



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 099/2024

#### ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 099/2024, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA-ES, E A EMPRESA LOK – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA.

Município de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ Nº. 31.726.490/0001-31, com sede à Av. Anísio Ferreira da Silva, 56, Ibitirama, Estado do Espírito Santo, neste ato representado pelo atual Prefeito Municipal, Senhor **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, CPF/MF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, Estado do Espírito Santo, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LOK – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Jacy Gripp, s/n, Bairro Loteamento Manoel Alves de Siqueira, Guaçuí – ES, CEP: 29.560-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.666.077/0001-84 neste ato representada pelo Sr. **JAUDACI SILVERA MOTA**, brasileiro, empresário, portador do CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-91, denominada **CONTRATADA** acordam firmar o presente termo de aditivo de contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogada a Cláusula Segunda do presente contrato por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado, autorizado, juntamente com o parecer jurídico do Processo Administrativo N° 9156/2025.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme consta na Cláusula Quinta, fica reajustado o valor global do contrato no percentual de 4,46% conforme Índice IPCA, conforme especificações da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	REQUIS. MÍNIMA MENSAL	REQUI. MÁXIMA MENSAL	V. UNIT. (KG)	NOVO V. UNIT. (KG)	VALOR ESTIMADO (ANUAL)	NOVO VALOR ESTIMADO (ANUAL)
1	Serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde como segue: - Serviço de transporte de RSS (resíduos sólidos de saúde) classe I. - Recebimento e destinação final de RSS (Resíduos sólidos de saúde)	KG	100	500	R\$ 7,91	<b>R\$ 8,26</b>	R\$ 47.460,00	<b>R\$ 49.560,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anízio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3569 1160 /1161

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

	classe I. - Caixa tipo contêiner de polipropileno com rodas para movimentação. - Caixa tipo contêiner de polipropileno capacidade 200 L.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os efeitos do presente termo aditivo entrarão em vigor no dia **20/12/2025**.

### CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas todas as cláusulas do contrato que não foram alteradas pelo presente aditivo, sem qualquer alteração de valor.

E por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibitirama-ES, 19 de Dezembro de 2025.

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**LOK – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONSTRUTORA LTDA**

**JAUDACI SILVERA MOTA - (Representante legal)**

Contratada